

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 15/2014**

**01. DO OBJETO:** Venda de 240.000 kg (duzentos e quarenta mil quilogramas) de Milho; a granel; Safra: 2012/2013 – tipo: Padrão Básico - Aspecto Quantitativo (%): Umidade, 12,3%; Impureza/Mat. Estranha, 1,2%; Ardidos, 2,0%; Carunchados, 4,8%; Quebrados, 6,8% e Avariados, 8,5%, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

**02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **02/09/2014** às **09:hs**, horário de Brasília/DF.

**03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**VIVA-VOZ+**”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília–DF.

**04. DOS PARTICIPANTES:** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

**05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**

**5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da **Autorização de Venda de Terceiros – AVT**, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

**5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

**06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** o preço de abertura será de **R\$0,2500**, por quilo, sem ICMS.

**07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:**

**7.1.** Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao **Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A – CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.**

**08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente à AVT, na conta indicada no item 7.1, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

**09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

**10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** Após o pagamento, e até dia 30/09/2014, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

**11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

**12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:** no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**12.1.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

**13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

**14. DAS INFRAÇÕES:**

**14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

**15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1., a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

**16. DA REABILITAÇÃO:**

**16.1.** A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

**17.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG. Telefones: (31) 3272-2833 e (31) 3272-2883 – GERAD/CASEMG – ou Tel.: (34) 3313-6017 – Gerência da UAN Uberaba/MG.

**17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

**17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.

**17.5.** O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado à Bolsa que intermediou a operação, conforme estabelece a Cláusula Décima - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.

**ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS**  
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**RUBENS RODRIGUES DO SANTOS**  
PRESIDENTE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

**ANEXO I**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS, Nº 15/2014**

**Relação do Cadastro do Lote**

| <b>Lote</b> | <b>Ofertante</b>  | <b>CNPJ Vendedor</b> | <b>Produto</b>  | <b>Quantidade de (kg)</b> | <b>Local de Armazenagem</b>  |
|-------------|---|----------------------|---|---------------------------|--|
| 01          | CASEMG –<br>Companhia<br>de Armazéns<br>e Silos do<br>Estado de<br>Minas Gerais | 17.186.370-0001/68   | Milho; a granel; Safra:<br>2012/2013 – tipo:<br>Padrão Básico -<br>Aspecto Quantitativo<br>(%): Umidade, 12,3%;<br>Impureza/Mat.<br>Estranha, 1,2%;<br>Ardidos, 2,0%;<br>Carunchados, 4,8%;<br>Quebrados, 6,8% e<br>Avariados, 8,5% | 240.000                   | Avenida Gal.<br>Astolfo F. Mendes,<br>1201 - Bairro<br>Morada do Sol,<br>CEP: 38740-000 –<br><b>Uberaba/MG</b><br>Telefones Contato:<br>(31) 3272-2833<br>(31) 3272-2833<br>(34) 3313-6017 |

